

<b>INTERESSADA:</b> Lúcia Helena Caetano Ribeiro		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Larissa Caetano Ribeiro Colares, na Granite School District, localizada na cidade de Taylorsville, no Estado de Utah, nos Estados Unidos, no período de 2019 a 2023, e conseqüentemente, considera o ensino fundamental como concluído.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno		
<b>NUP</b> 30021.000011/2024-98	<b>PARECER Nº</b> 11/2024	<b>APROVADO EM:</b> 24/1/2024

## I – RELATÓRIO

Lúcia Helena Caetano Ribeiro, mediante o Processo NUP 30021.000011/2024-98, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Larissa Caetano Ribeiro Colares, na Granite School District, localizada na cidade de Taylorsville, no Estado de Utah, nos Estados Unidos, no período de 2019 a 2023.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico de conclusão do ensino fundamental em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 11/2024

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Larissa Caetano Ribeiro Colares, na Granite School District, localizada na cidade de Taylorsville, no Estado de Utah, nos Estados Unidos, no período de 2019 a 2023, e conseqüentemente, considere o ensino fundamental como concluído.

**III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**  
Relatora e Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE